



EDITAL PPG-LETRAS 03/2026
BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
EDITAL CAPES PDSE Nº 22/2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informamos a abertura do Edital Interno para 1 (UMA) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do **Edital CAPES nº 22/2026, Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, para saída entre setembro e outubro de 2027, para período entre 4 (quatro) e 9 (nove) meses, salvo em caso de mudanças de cronograma do referido edital.

A leitura do Edital nº 22/2026 CAPES/PDSE, de toda a documentação e dos anexos necessários deve ser feita obrigatoriamente, por meio do link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Além disso, a leitura da Chamada Interna da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM deve ser feita em: <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-cpg/espaco-stricto-sensu/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdsecapes>

Esta seleção interna é destinada aos estudantes de Doutorado regularmente matriculados junto ao **Programa de Pós-Graduação em Letras**, conforme requisitos expostos a seguir.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO

Este edital visa à concessão de 1 (UMA) bolsa de doutorado sanduíche no exterior para discente vinculado ao PPG-Letras, com início entre setembro e outubro/2027.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

3. DO (A) CANDIDATO (A) (edital nº 22/2026 CAPES/PDSE)

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras;
- c) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação, conforme estabelecido no regimento interno, ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado;
- e) Ter integralizado o número de créditos em disciplinas referentes ao curso de doutorado no Brasil e que o período do estágio seja compatível, impreterivelmente, com a perspectiva de retornar ao Brasil pelo menos, 6 (seis) meses antes da data de defesa para os preparativos da defesa do seu trabalho final, após a realização das atividades no exterior.
- f) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (anexos disponíveis no link do Edital nº 22/2026);
- g) Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- h) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- i) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- j) Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.
- k) Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. ORIENTADOR BRASILEIRO deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.



III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR deverá, obrigatoriamente:

- a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos prazos dispostos neste Edital;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital PDSE CAPES;
- c) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino;
- f) Pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- g) Potencial de impacto social da tese;
- h) Os candidatos serão convocados por e-mail para entrevista após a data final de entrega da documentação.

7. DA APROVAÇÃO

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário on-line disponível no Edital PDSE nº 22/20246 dentro dos prazos estabelecidos no cronograma para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (candidato selecionado)

São documentos indispensáveis à solicitação, que devem ser anexados ao formulário:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto, justificando as razões para a escolha da instituição de destino e incluindo o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital CAPES);
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital CAPES);
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III



g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

h) Alternativamente, os itens “e” e “f” podem ser comprovados por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

9. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Publicação dos editais específicos dos PPGs	Até o dia 10 de agosto de 2026 .	PPGs
Realização da seleção interna pelos PPGs	Do dia 10 de agosto até 25 de setembro de 2026 .	PPGs e Candidatos
Encaminhamento do resultado da seleção interna à CPG	Até o dia 28 de setembro de 2026 .	PPGs
Divulgação do resultado institucional da seleção interna na página da CPG/PRPG*	30 de setembro de 2026 .	CPG/PRPG
Inscrição dos candidatos aprovados no sistema da CAPES, conforme Edital nº 22/2026	De 1 de outubro a 3 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília)	Candidatos

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os benefícios e a implementação seguirão o estabelecido no Edital nº PDSE nº 22/2026 (Disponível para consulta em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

Após retorno da pesquisa no exterior, o Programa organizará evento para divulgação da pesquisa e da experiência do bolsista no exterior.

Prof. Dr. Cristhiano Motta Aguiar
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Letras
Centro de Comunicação e Letras